



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

OF. N°.....

Agudos, 27 de dezembro

de 19 65

LEI N° 557 de 27 de dezembro de 1965

"A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI"

"que concede auxílio de Cr\$ 200.000(duzentos mil cruzeiros)ao Grêmio Estudantil "16 de abril do/ C.E.E.N. "João Batista Ribeiro",desta cidade".

Artigo 1º-

Fica concedido ao Grêmio Estudantil "16 de abril" do C.E.E.N. João Batista Ribeiro, desta cidade, um auxílio de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros)/ para a construção de sua sede própria.

Artigo 2º-

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000(duzentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de auxílio referido no artigo anterior.

Artigo 3º-

Para fazer face às despesas do presente auxílio / fica o Executivo autorizado a promover as necessárias operações contábeis, anulando total ou parcialmente por decreto, as verbas orçamentárias que / comportem tal operação.

Artigo 4º-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.



José Nogueira, de Abreu
Presidente da Câmara

Arquive-se esta "lei" na pasta de leis, e proceda-se a seu registro com a observação de que não darei cumprimento a ela porque :

1º - o Vêto total por mim opôsto ao respectivo projeto de lei foi, de fato, mantido, certo como é que à sessão da Câmara em que ele foi submetido a votos (27-12-65) estiveram presentes 10 (dez) vereadores e 4 (quatro) deles votaram a favor da manutenção do vêto. E o vêto só poderia ser derrubado por 8 vereadores (2/3) dos presentes, sendo que votaram contra